

**Ata da reunião Extraordinária do Departamento de Geoquímica, realizada em  
13 de julho de 2018**

1 Às treze horas e trinta minutos, do dia treze do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se o  
2 departamento de Geoquímica estando presente os professores Carla Semíramis Silveira (presidente),  
3 Carla R. Carvalho, Emmanoel V. Silva Filho, Gabriel Nuto Nóbrega, Luciane S. Moreira, Marcelo  
4 C. Bernardes, Renato C. Cordeiro, Rut A. Diaz Ramos, Wilson T. V. Machado e William Z. de  
5 Mello. A reunião teve início com apresentação do programa de afastamento da profa Ana Ana Luiza  
6 S. Albuquerque. O afastamento solicitado é para o período de **10 de setembro de 2018 a 23 de**  
7 **dezembro de 2018** na modalidade Professor Visitante do Exterior Sênior, na instituição  
8 UNIVERSITÉ PIERRE ET MARIE CURIE - PARIS VI, França, no âmbito do PVE Sênior (Edital  
9 nº 45/2017 - Seleção 2018). Neste período a disciplina oferecida pela professora (Elementos de  
10 Geologia e Paleontologia) será assumida por outro docente do departamento, não implicando a  
11 necessidade de professor substituto. Após estes esclarecimentos a plenária aprovou o afastamento.  
12 Nada havendo a deliberar, às quatorze horas eu, Carla Semiramis Silveira, dei por encerrada a  
13 reunião e lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim.xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
14

15 Niterói, RJ. 13 de julho de 2018.

16  
17 

18 Profa. Carla Semiramis Silveira

16 *Carla Semiramis Silveira*  
17 Subchefe Deptº. Geoquímica UFF  
18 Mat. SIAPE 1225117

19 Chefe do Departamento

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA**

**DATA: 13/07/2018**

NOME	ASSINATURA
1. Ana Luiza Spadano Albuquerque	_____
2. Bastiaan Adriaan Knoppers	_____
3. Carla Regina Alves Carvalho	Carla Regina Alves Carvalho
4. Carla Semiramis Silveira	Carla S-L-S
5. Cátia Fernandes Barbosa	_____
6. Edison Dausacker Bidone	_____
7. Elisamara Sabadini Santos	_____
8. Emmanoel Vieira da Silva Filho	Emmanoel
9. Gabriel Nuto Nóbrega	Gabriel
10. Luciane Silva Moreira	Luciane Silva Moreira
11. Marcelo Corrêa Bernardes	Marcelo
12. Nicolás Misailidis Stríkis	_____
13. Renato Campello Cordeiro	Renato
14. Rut Amelia Diaz Ramos	Rut
15. Wilson Thadeu Valle Machado	Wilson
16. William Zamboni de Mello	William



**LABORATOIRE D'OCEANOGRAPHIE ET DU CLIMAT :  
EXPERIMENTATION ET APPROCHES NUMERIQUES**

UNITE MIXTE DE RECHERCHE 7159  
CNRS / IRD / UNIVERSITE PIERRE & MARIE CURIE / MNHN  
INSTITUT PIERRE-SIMON LAPLACE



*Paris, July 03, 2018*

To Dr. Ana Luiza S Albuquerque  
Departamento de Geoquímica  
Universidade Federal Fluminense  
Brazil

Dear Ana Luiza,

I am pleased to invite you to visit LOCEAN - Université Pierre et Marie Curie (France) from 10th September to 22th December 2018. This will be an excellent opportunity to discuss our collaborative research projects (i.e. PALEOCEANO and ASPECTO), potential future activities, and to advance our planned joint publications.  
I am looking forward seeing you in September 2018.

Yours sincerely,

Dr. Ioanna Bouloubassi  
CNRS research scientist at LOCEAN





Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 - Brasília, DF

Ilmo(a). Sr(a).  
ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE  
Rua Georgina de Albuquerque 102/201  
Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - Rio de Janeiro  
Brasil  
00.000-000

Brasília, 10 de Julho de 2018

Processo: Programa de Professor Visitante no Exterior - 88881.171433/2018-01

Prezado(a) Senhor(a) ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE,

A CAPES informa a aprovação de sua bolsa de estudos na modalidade **Professor Visitante do Exterior Sênior** na instituição **UNIVERSITÉ PIERRE ET MARIE CURIE - PARIS VI, França**, no âmbito do **PVE Sênior à Edital nº 45/2017 à Seleção 2018**. Os benefícios associados à sua bolsa são:

Rubrica	Valor Unitário	Parcelas (Até)	Valor Total
Adicional localidade	€ 400,00	4	€ 1.600,00
Auxílio instalação	€ 2.300,00	1	€ 2.300,00
Auxílio Seguro Saúde	€ 90,00	4	€ 360,00
Mensalidade	€ 2.300,00	4	€ 9.200,00

Período da bolsa: **09/2018 a 12/2018**.

. O valor integral de 3 (três) mensalidades será pago, antecipadamente, em reais, quando da implementação de sua bolsa, em sua conta corrente no Brasil - juntamente com o(s) auxílio(s) que lhe foi(foram) concedido(s). Os valores pagos no Brasil serão convertidos em reais, no dia do pagamento, com base na taxa de câmbio adotada pela CAPES.

. Ficam automaticamente suprimidos o pagamento do auxílio instalação e **aconcessão da passagem de ida**, caso o bolsista viaje com mais de 30 dias de antecedência ao início da vigência da bolsa, com exceção àqueles que se afastarem com autorização formal da Capes.

. O primeiro pagamento a ser realizado no exterior será realizado em sua integralidade, no entanto, o segundo pagamento terá seu valor definido de acordo com a data de sua chegada ao país de destino. O valor descontado nessa mensalidade não será pago ou compensado ao término da vigência de sua bolsa;

. Trecho aprovado: **BRASIL/ França /BRASIL**

. Caso já seja beneficiário de bolsa, cujo recurso seja proveniente do Tesouro Nacional, o pagamento (tanto no Brasil como no exterior) de qualquer das mensalidades de sua bolsa ora concedida pela Capes somente poderá ser efetuado depois do envio, para seu processo online, da cópia do comprovante de suspensão ou de cancelamento de sua bolsa no país, emitido pela instituição que a concedeu. Essa suspensão ou cancelamento deve vigorar a partir do mês de início de sua bolsa no exterior.

. Os benefícios concedidos estão vinculados ao tempo da efetiva permanência no exterior, dentro do período acima estabelecido.

. A Capes realizará a aquisição de passagem, em classe econômica e tarifa promocional, para o deslocamento de ida e volta do bolsista, entre o país de origem e o país de destino, conforme Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de **Professor Visitante do Exterior Sênior**.

. No caso de servidor público o procedimento de autorização de afastamento do país junto à Instituição com o qual mantém vínculo empregatício é de sua responsabilidade. Comunique a sua Instituição que o ato de autorização para seu afastamento deve constar o ônus Capes, conforme Decreto 91.800/1985. A Capes poderá solicitar a comprovação do afastamento publicado em Diário Oficial a qualquer momento.

. Para realizar a implementação de sua bolsa dando início aos trâmites de pagamento solicitamos que acesse o sistema SCBA da Capes <https://scba.capes.gov.br> e aceite os termos da bolsa nesse mesmo sistema.



Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 - Brasília, DF

. Em anexo, encaminhamos os documentos relacionados abaixo:

- Carta de concessão da bolsa em língua estrangeira;

- Termo de compromisso, que deve ser assinado e devolvido uma cópia pelo sistema "Linha Direta", no link para acesso:<https://linhadireta.capes.gov.br>

. O Formulário para a solicitação das passagens internacionais, bem como as orientações de preenchimento, será enviado, via Linha Direta.

Atenciosamente,

**Vanessa Fernandes de Araújo**

**Coordenadora de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior**

Esta assinatura independe de reconhecimento de firma, por se tratar de documento público

- Art. 19, Inciso II - Constituição Federal do Brasil.